PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 794/2010

DELIMITA AREA URBANA NA LOCALIDADE DOS "COELHOS"

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

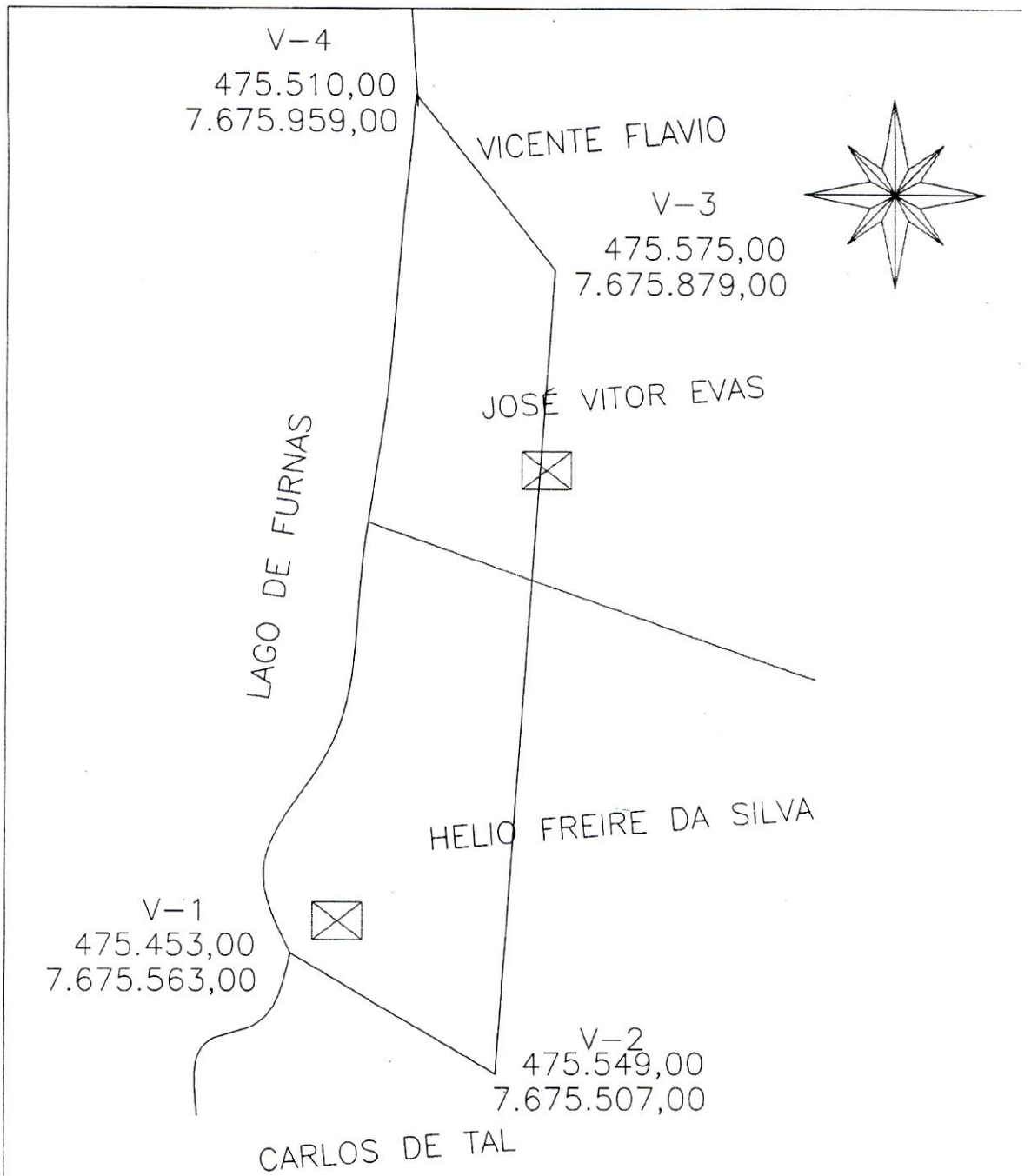
Art.1° - Fica declarada como área urbana a localidade nos Coelhos – próximo a comunidade de Antunes, situada neste município de Cana Verde, ficando assim delimitado este perímetro:

Partindo das margens do Lago de Furnas V-1-E- 475.453,00 e N- 7.675.563,00, segue Rumo SE, ate o V-2-E- 475.549,00 e N- 7.675.507,00, segue Rumo NE, ate o V-3-E- 475.575,00 e N- 7.675.879,00, segue Rumo NW, ate o V-4-E- 475.510,00 e N- 7.675.959,00, localizado as margem do Lago de Furnas, segue Rumo SW, , ate o V-1, onde deu início a esta descrição.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 07 de dezembro de 2010.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal



TÍTULO

DEMARCAÇÃO PERIMETRO EXPANÇÃO URBANA

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	ÁREA TOTAL
CANA VERDE – MG	COELHOS/ANTUNES	03:28:67m2
ESCALA	DATA	DESENHO
SEM	DEZEMBRO/2010	J.A.S.P

RT

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO CREA 23.169 TD

APROVADO em única discussão
Sala das Sessões, 03 / 12 / 2010
PRESIDENTE